



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.825.853,04 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	369.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	746.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	698.000,00
08.08.04.122.0001.2085 - Ações para desenvolvimento regional – ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	190.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31224 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	42.482,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31226 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	76.450,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31227 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.955.304,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31226 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	51.239,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31224 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.517,00

*plp* *mt* *f*



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.873, DE 26 DE ABRIL DE 2021

2/4

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31219 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	287.232,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31232 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	1.440.000,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	65.432,97
13.13.17.512.0133.2134 - Manejo de Resíduos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	2.095.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10053 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.000,00
19.19.04.122.0001.2191 - Custeio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	8.000,00
25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	2.677.921,92
25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10057 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.100.274,15

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 5.216.274,15 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0071.2321 - Uniforme Escolar 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	369.000,00
07.07.12.365.0071.2322 - Uniforme Escolar - Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	647.000,00

07.07.12.365.0071.2359 - Uniforme Escolar - Pré Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	299.000,00
07.07.12.366.0071.2323 - Uniforme Escolar 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	399.000,00
07.07.12.367.0071.2324 - Uniforme Escolar 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	99.000,00
13.13.15.452.0133.2138 - Locação de Equipamentos Motorizados 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	1.400.000,00
13.13.15.452.0134.2145 - Manutenção e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	95.000,00
13.13.15.452.0135.2289 - Manutenção e Conservação de Muros de Arrimo 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	600.000,00
14.14.15.451.0142.1146 - PAC-Encosta – Washington Luiz 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10057 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.100.274,15
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	10.000,00
25.25.04.122.0001.2426 - Encargos Financeiros 3.2.90.22.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	4.000,00
25.25.04.122.0001.2426 - Encargos Financeiros 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	4.000,00
25.25.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	190.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



§ 2º R\$ 5.169.578,89 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:


- I - R\$ 2.426.224,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, conforme Portarias nºs 3.391/2020 e 3.474/20 - c/c nº 29289-3 e Portarias nºs 2.812 e 3.008/2020 – c/c 624021-9;
- II - R\$ 65.432,97 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), referente ao recurso recebido para Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, conforme Portaria nº 3.749/2018 – c/c 2989-3;
- III - R\$ 2.677.921,92 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo remanescente do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Regional – Programa Morar Melhor – contrato de repasse nº 0164996-80/2004, c/c 06164000-6.

§ 3º R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), proveniente do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, destinado a leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, Portaria nº 683/21, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

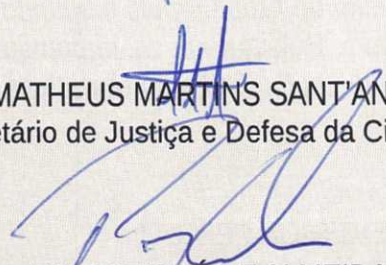
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

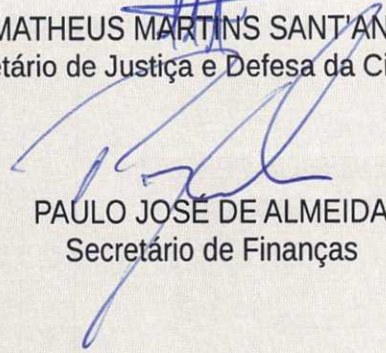
Município de Mauá, em 26 de abril de 2021.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

-vide verso-